RELATÓRIO AD HOC

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 2024
AUTORIA: VEREADOR ALTRAN JOSE FARIAS LIMA

Ementa: "Fixa o subsídio do Vereador do município de Monte Mor a partir da 20ª legislatura. "

PARECER

O Poder Executivo convoca a Sessão extraordinária, protocolado em 29/01/2024, sob nº 35/2024 e conforme consta no ofício nº 27/2024, foi requerida a convocação da Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura nos termos do artigo 144º, da Resolução 02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte.

O projeto de Lei tem como objetivo fixar novo valor de subsídio aos vereadores, uma vez que se encontra totalmente defasado, causando transtornos de ordem administrativa e desinteresse social/profissional.

O denominado subsídio designa a remuneração, fixa e mensal, paga aos agentes políticos, aos quais é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4º da CF.

A remuneração dos agentes políticos é prevista pela Constituição Federal, nos incisos V e VI do art. 29°. E assim dispõe a Lei Orgânica Municipal nos seus artigos. 11°, XIII, Art. 12° VI, Art. 26°, § 2º, Art. 92. X, XI, XII, XIII, XIV. Por tais razões, a presente propositura preenche os requisitos de iniciativa e de legalidade.

Considerando finalmente, a designação do Presidente da Câmara considerando que o Projeto de Lei em referência atende as determinações constitucionais e legais vigente presente relatório "**AD HOC**" conforme segue. Inicialmente, cabe ressaltar que o Projeto foi devidamente analisado, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao cabe a decisão final.

Plenário Vereador Mansour Assis, 02 de fevereiro de 2024

VER. ALEXANDRE PINHEIRO
RELATOR

Alexandre de Jesus Pinheiro
Vereador